



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 981

Autoriza a assinatura de convênio, 'cfia o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

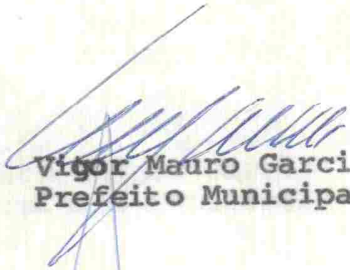
O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a criar o Conselho Municipal de Esportes.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a firmar convênio com a Associação Atlética Monte Carmelo, desta cidade de Campestre.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 31 de dezembro de 1987


Vigor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário